

O presente despacho produz efeitos a partir da data do despacho.

Data: 2010, maio, 05. — Nome: *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*, Cargo: Administradora.

Nota curricular

Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva de Matos Pires nasceu em Lisboa em 27 de Dezembro de 1967. Licenciada em Política Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1990), realizou Mestrado em Comunicação Educacional Multimédia na Universidade Aberta (1997). Assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, tem coordenado, desde Agosto de 2002, o Sector de Candidaturas e Certificação da Secretaria Geral. Possui formação profissional na área da Administração Pública, nomeadamente, o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP).

203232097

Despacho (extracto) n.º 8239/2010

Por despacho reitoral de 15 de Abril e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando o disposto na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 92.º e no n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com o disposto no artigo 27.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no DR, 2.ª série, N.º 190, de 30 de Setembro de 2009, é nomeada, por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento concursal, como Coordenadora do Gabinete Jurídico, cargo equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a licenciada Sílvia Susana Neto Correia de Moura Ferreira, que preenche os requisitos legais, dado o perfil profissional adequado e o conhecimento do sector funcional, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

Data: 2010, maio, 05. — Nome: *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*, Cargo: Administradora.

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Sílvia Susana Neto Correia de Moura Ferreira

Data de Nascimento/Naturalidade — 31 de Janeiro de 1979, Sabugal Formação académica e profissional:

Licenciatura em Direito (ciências jurídico-políticas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 2002;

Frequência do curso de Mestrado em Administração Pública, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo concluído a parte escolar em Junho de 2008;

Curso Pós-graduado de Estudos Avançados em Gestão Pública (CE-AGP), pelo Instituto Nacional de Administração em 2005;

Obtenção de certificado de aptidão profissional como formador em Março de 2007.

Experiência Profissional:

De 2006 até à actualidade — Inspectora de Finanças na Inspeção-Geral de Finanças — Centro de Competências “Controlo Financeiro Público”;

De 2005 a 2006 — técnica superior de 2.ª classe na Inspeção-Geral de Finanças — Centro de Competências “Controlo Financeiro Público”;

Principais actividades e responsabilidades na Inspeção-Geral de Finanças: Realização de auditorias, inspecções e outras acções de controlo; elaboração de pareceres, informações e estudos de natureza jurídica e financeira no âmbito do apoio técnico especializado.

De Outubro de 2002 a Junho de 2005 — Estágio de advocacia, com experiência fundamentalmente na área de direito administrativo e do contencioso administrativo e civil. Aprovação no exame de agregação à Ordem dos Advogados, junto do Conselho Distrital de Lisboa (inscrição actualmente suspensa).

203232194

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 9503/2010

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 18-02-2010, da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa, Prof.ª Doutora Maria Amélia Martins-Loução, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções no Núcleo de Provas Académicas na Divisão Pedagógica do Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: 1) organizar os processos de provas de doutoramento e de agregação; 2) acompanhamento e análise técnica dos processos e secretariado das respectivas provas académicas; 3) instrução dos processos de equivalência, reconhecimento e registo de habilitações de nível superior obtidas em estabelecimentos de ensino estrangeiros e sua tramitação; 4) análise dos processos de doutoramentos em regime de associação e de atribuição do título de doutoramento europeu; 5) atendimento e esclarecimento ao público (telefónico, presencial e correio electrónico e postal); 6) registo e arquivo dos processos mencionados nos números anteriores.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: A correspondente à 2.ª posição remuneratória, e ao nível remuneratório 15, a que equivale o montante pecuniário de €1.201,48; o posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Sociologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a*) nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) 18 anos de idade completos;
- c*) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por Despacho da Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria Amélia Martins-Loução, de 18/02/2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — A formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no *site* da Universidade de Lisboa (www.ul.pt), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9 h 30 às 12 h 30 e 14 h 30 às 16 h 30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção, até ao termo

do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa.

9.2 — O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão:

a) dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado; c) comprovativo documental de experiência na área em que se integra a caracterização do posto de trabalho.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

a) Prova de conhecimentos (*PC*);

b) Avaliação Psicológica (*AP*);

c) Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*).

12 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado), os métodos de selecção são:

Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*), nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos de selecção supra indicados.

13 — Se o número dos candidatos for superior a 100, os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, em conjugação com as cláusulas 11, 12 e 13:

Quanto a 11):

$$CF = 40 \% PC + 25 \% AP + 35 \% EPS$$

Quanto a 12):

$$CF = 30 \% AC + 70 \% EAC$$

Quanto a 13):

$$CF = 75 \% PC + 25 \% EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme autorização da Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria Amélia Martins-Loução, de 18/02/2010, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorção inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Provas de Conhecimentos (*PC*): visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica, directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

17 — Avaliação Psicológica (*AP*): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

19 — Avaliação curricular (*AC*): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20 — Entrevista de avaliação de competências (*EAC*): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 da referida Portaria.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

25 — A prova de conhecimentos é escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, com a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Função Pública:

Regime do Contrato em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

Avaliação do Ensino Superior: Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto;

Acesso aos Documentos Administrativos — Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto;

Acolhimento e Atendimento ao Público — Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Código de Procedimento Administrativo;

Constituição da República Portuguesa;

Ensino Superior Público Universitário/Universidade de Lisboa;

Lei de Bases do Sistema Educativo: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e a Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

Financiamento do Ensino Superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

Estatutos da Universidade de Lisboa: Despacho normativo n.º 36/2008, de 1 de Agosto;

Regulamento Orgânico da RUL: Despacho n.º 5972/2010, de 5 de Abril; Decreto-Lei n.º 283/83, de 21/6: Equivalência e Reconhecimento de habilitações estrangeiras;

Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12/10: Reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros;

Portaria n.º 29/2008, de 10/1: Regulamento do Processo de Registo de Diplomas Estrangeiros;

Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19/6: Regime Jurídico do Título de Agregado;

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24/3, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25/6 e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14/9: Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 216/92, de 13/10: Atribuição dos graus de mestre e de doutor;

Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa: publicado no DR pela deliberação n.º 1506/2006, de 30 de Outubro, alterada pela deliberação n.º 3083/2008, de 21 de Novembro;

Regulamento do serviço de apostila: publicado no DR pelo Despacho n.º 18897/2009, de 14 de Agosto;

Regulamento de atribuição do grau de doutor em regime de associação, aprovado pela deliberação da Comissão Científica do Senado n.º 7/2008, de 10 de Março;

Regulamento de atribuição do título de Doutoramento Europeu: publicado no DR pela deliberação n.º 3003/2008, de 10 de Novembro.

26 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Lic. Carlos Manuel Ferreira Sirgado, Chefe de Divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic.ª Paula Rosa Gomes Fialho Matos Rei, Chefe da Divisão Pedagógica da Reitoria da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal — Mestre Inês Alexandra Gomes da Cruz Neves Oliveira, técnica superior da Divisão Pedagógica da Reitoria da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Nuno Miguel Fernandes Alves, Técnico Superior da Divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal — Lic.ª Cândida Eunice Saraiva Machado, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *site* da Universidade (www.ul.pt) e remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no *site* www.dgap.gov.pt, FAQ’s — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Reitoria da Universidade de Lisboa, 23 de Abril de 2010. — O Administrador, *Licenciado Luís Pedro Gomes Costa Paulitos*.

203231716

Despacho n.º 8240/2010

Considerando que:

1 — A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa se extinguiu em 31 de Dezembro de 2009 e que a Divisão Académica e a Divisão de Documentação do Instituto de Educação integram os Serviços comuns da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação desde 1 de Janeiro de 2010;

2 — O lugar de Secretário Coordenador está previsto no mapa de pessoal do Instituto de Educação e se encontra vago;

3 — A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, diploma que estabelece o estatuto do pessoal di-

rigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, prevê no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes possam ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

4 — O n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro determina que a nomeação em regime de substituição deve observar todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

5 — A técnica superior Carminda dos Anjos Pequito Cardoso do mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e é possuidora de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício do mesmo, atentos os fundamentos invocados:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, a Licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso como Secretária Coordenadora do Instituto de Educação, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010 (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Lisboa, 29 de Março de 2010. — O Reitor, (*Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*).

203231173

Despacho n.º 8241/2010

Considerando que:

1 — A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa se extinguiu em 31 de Dezembro de 2009 e que a Divisão Administrativa e Financeira e a Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia integram os Serviços comuns da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação desde 1 de Janeiro de 2010;

2 — O lugar de Secretário Coordenador está previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia e se encontra vago;

3 — A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, diploma que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, prevê no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes possam ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

4 — O n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro determina que a nomeação em regime de substituição deve observar todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

5 — A técnica superior Carminda dos Anjos Pequito Cardoso reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e é possuidora de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício do mesmo, atentos os fundamentos invocados:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, a Licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso como Secretária Coordenadora da Faculdade de Psicologia, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010 (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

Lisboa, 29 de Março de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203231076

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8242/2010

Mostrando-se curial que a gestão e participação da Universidade Nova de Lisboa em programas europeus, nomeadamente nos programas Erasmus e Erasmus-Mundus seja realizada pelo Gabinete de Relações Internacionais e Comunicação da Reitoria, no uso da competência que me foi conferida pelo artigo 27.º n.º 4 dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de Agosto — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008), procede-se à revogação do disposto no artigo 9.º, alínea *k*) do regulamento dos serviços da Reitoria (Resolução n.º 97/2006, de 21 de Setembro — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006), e altera-se o disposto no artigo 12.º n.º 2 do mesmo regulamento, acrescentando-se uma nova alínea a este número.